



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO COREN-PI Nº 089, DE 02 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre as Inscrições no período de 01 a 31 de maio de 2021 no âmbito do Coren-PI.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 26, inciso XXXI - Aprovar atos de suas reuniões;

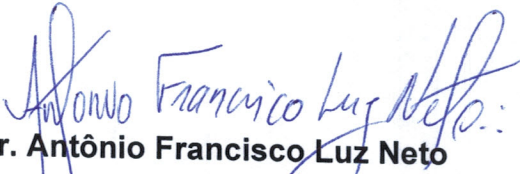
**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária do Plenário nº 556 de 25 de junho de 2021;


#### DECIDEM:

**Art. 1º.** Aprovar Reativação, Inscrição Secundária, Inscrição Definitiva, Inscrição Remida, Inscrição de Especialização, cancelamentos de Inscrição, Renovação de Carteira, Transferências de 2ª via realizadas no período de 1º a 31 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina – PI, 02 de julho de 2021

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

  
**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**  
Conselheira Secretária  
Coren-PI nº 129.461-ENF

